

EDITAL CPSP 17/2018

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA
PELA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR – CAPES, A PESQUISADORES DA
ÁREA DE PSICOLOGIA, NA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 13 de agosto a 10 de setembro de 2018, as inscrições para processo classificatório para uma bolsa, a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, a Pesquisadores Doutores da Psicologia, para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas da CAPES disponíveis no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser protocolada, via requerimento geral, na Central de Atendimento do Campus Campinas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício com a USF;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, a saber: Construção, Validação e Padronização de Instrumentos de Medida; Avaliação Psicológica em Contextos da Saúde Mental; Avaliação em Psicologia Educacional; Avaliação Psicológica em Contexto de Trabalho e Carreira.

Art. 5º Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto permanente ou temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade prevista no art. 5º, inciso I, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade do art. 5º, inciso III, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 6º A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

- I. requerimento geral (formulário disponibilizado pela Central de Atendimento no ato da inscrição);
- II. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo *Lattes* (CNPQ) documentado;
- IV. projeto de pesquisa completo como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa previstas no art. 4º, inciso V.

Art. 7º O processo seletivo será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e consistirá na Análise do Currículo.

Art 8º A Comissão julgadora indicará a classificação dos candidatos para publicação, no dia 18 de setembro de 2018, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 9º Este processo tem validade até 7 de março de 2019.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Campinas, 10 de agosto de 2018.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
***Stricto Sensu* em Psicologia**